



sed. go.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **DESENVOLVIMENTO** SECRETARIA DE ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, FRANCISCO GONZAGA PONTES, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, Nº 904, Centro, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-112, neste ato representada por seu procurador Sr. VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, Analista de Mercado Público, solteiro, inscrito no CPF Nº 099.822.686-60, portador da C.I. MG-16254081 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG. conforme Procuração - 1481840/SEI, doravante CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 01/2017, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2016, relativo ao Processo Nº **201714304000358**, de 10/02/2017 e de N° **201814304001567**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2018 vigorando até 27 de março de 2019.

2)





sed. go.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato têm seu valor total de R\$ 761.852,29 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 571.389,21 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o ano de 2018, que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2018.3651.04.122.4001.4001.03 (220), constante do vigente Orçamento Geral do Estado, e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

	Goiânia, aos 27 dias do mês de marco	de 2018
	ANDRÉIA DE ARAÚJO DE ARAÚJ	
	FRANCISCO GONZAGA PONSTINO MOTORIZA FRANCISCO GONZAGA PONSTINO FORMATIONO PROPERTO 17 25 1/2011 SCOTETÁTIO 2º AL 8º 08 Lei nº 17 25 1/2011	
	VITOR FLORES DE DEUS Trivale Administração Ltda.	
TESTEMUNHAS:		
CPF/MF	CPF/MF	